



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 154/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL OPHIR
LOYOLA - HOL E CORDEL AUTOMAÇÃO &
SERVIÇOS EIRELI.**

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, autarquia estadual com sede na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado pelo Diretor Geral, **JOEL MONTEIRO DE JESUS**, brasileiro, divorciado, Médico, portador do CPF nº 039.523.202-34 e CRM nº 2437/PA, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.461 de 15 de janeiro de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e **CORDEL AUTOMAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.986.916/0001-77**, sediada no Conjunto Paraíso dos Pássaros, quadra 30, nº 33, bairro Maracangalha, município de Belém, estado do Pará, CEP 66.110-132, Fone: (91) 3248-9928 | 8277-5521 | 8888-6770, E-MAIL: Cordel.2@hotmail.com | cordelautomacao@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Proprietário, **ALEX MENDES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 3405067 PC/PA e CPF/MF nº 740.412.942-91, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2021/759554** e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão nº 135/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Painel Eletrônico com acionamento através de teclado compatível com a cabine de segurança biológica marca VECO, modelo CLASSE II B2 (VLFS12CLASSEII)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão nº 135/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Painel Eletrônico com acionamento através de teclado compatível com a cabine de segurança biológica marca VECO, modelo CLASSE II B2 (VLFS12CLASSEII)	UND	01	R\$ 16.802,30	R\$ 16.802,30

FORNECIMENTO DE PAINEL ELÉTRÔNICO GERAÇÃO 5 E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO EM (UMA) CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II TIPO B2 – MOD. BIOSAFE 12 – Nº DE SÉRIE FL. 12759 – MARCA VECO, INCLUINDO:

- **INSTALAÇÃO DE UM PAINEL ELÉTRICO GERAÇÃO 5 ECONÔMICO**

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-Pá - CEP: 66060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605
E-mail: contratos@ophirloyola.pa.gov.br / contratoshol@gmail.com



- Contagem Eletrônica de Partículas em Suspensão no Ar;
- Velocidade, Desvio Padrão e Cálculo da Vazão do Fluxo Inflow;
- Velocidade, Desvio Padrão e Cálculo da Vazão do Fluxo Downflow;
- Medição da Pressão Diferencial do(s) Filtro(s) Absoluto(s);
- Inspeção do(s) Filtro(s) Absoluto(s) e Pré-filtro(s);
- Substituição do Pré-Filtro (FORNECIDO PELO CLIENTE);
- Revisão dos Selos de Vedação;
- Teste de Fumaça;
- Medição do Nível de Ruído em dBA;
- Medição da Intensidade de Luz UV (GERMICIDA) no Interior da Cabine;
- Medição da Intensidade de Luz Fluorescente no Interior da Cabine;
- Revisão do Sistema Eletromecânico e Eletrônico;
- Medição da Temperatura Ambiente e Umidade Relativado Ar;
- Revisão e Limpeza das Partes Interna e Externa do Equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de **12 (doze) meses, com início na data de 08/11/2021 e encerramento em 07/11/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 16.802,30 (dezesesseis mil e oitocentos e dois reais e trinta centavos).**

3.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 – O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará. Caso o prestador não possua conta no banco Banpará, será cobrada pelo Banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

3.4 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-Pá - CEP: 66060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605
E-mail: contratos@ophirloyola.pa.gov.br / contratoshol@gmail.com